



Resolução CR- 29/2014

Dispõe sobre o credenciamento da Escola de Educação Profissional SENAI Ildefonso Simões Lopes, em Novo Hamburgo, para a oferta do Curso Técnico de Nível Médio em Calçados, eixo tecnológico Produção Industrial, aprovação do Plano de Curso e autorização de funcionamento deste curso.

Considerando o que estabelece a Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, que institui o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, e a Medida Provisória nº 593, de 5 de dezembro de 2012, que altera a Lei nº 12.513, no seu Artigo 20 e no § 1º;

Considerando a Resolução Nº 14/2013, de 27 de março de 2013, do Conselho Nacional do SENAI, e a Resolução Nº 008/2013, de 21 de maio de 2013, do Conselho Regional do SENAI-RS, que dispõem sobre a integração ao Sistema Federal de Ensino e dão outras providências;

Considerando a atualização dos Itinerários Nacionais de Educação Profissional, coordenada pelo Departamento Nacional do SENAI, mantendo os Perfis Profissionais referentes às ocupações, alinhados à realidade do mundo do trabalho;

O Presidente do Conselho Regional do SENAI do Rio Grande do Sul, após aprovação do Conselho Regional do SENAI-RS, em reunião realizada em 16 de dezembro de 2014, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 37, letra “b”, do Regimento da Entidade, aprovado pelo Decreto nº 494, de 10 de janeiro de 1962,

RESOLVE:

1. **Credenciar a Escola de Educação Profissional SENAI Ildefonso Simões Lopes**, em Novo Hamburgo, para oferta do curso **Técnico de Nível Médio em Calçados**, eixo tecnológico Produção Industrial.
2. **Autorizar** o funcionamento do curso **Técnico de Nível Médio em Calçados**, eixo tecnológico Produção Industrial, a ser oferecido pela **Escola de Educação Profissional SENAI Ildefonso Simões Lopes**, localizada na Av. Pedro Adams Filho, Nº 6338 – Bairro Operário, Novo Hamburgo, CEP 93310-003.
3. **Aprovar o Plano do Curso Técnico de Nível Médio em Calçados**, cuja matriz curricular apresenta um total de 1.200 horas distribuídas em quatro módulos de 300h, concedendo as seguintes certificações:
 - **Certificado de Qualificação Profissional de Modelista Técnico de Calçados**, após a conclusão dos Módulos Introdutório, Específico I e Específico II;
 - **Certificado de Qualificação Profissional em Calçados**, após a conclusão do Curso, sem a conclusão do Ensino Médio;
 - **Diploma de Técnico em Calçados**, após a conclusão do Curso, comprovada a conclusão do Ensino Médio.

Porto Alegre, 16 de dezembro de 2014.


Heitor José Müller
Presidente do Conselho Regional do SENAI-RS